



Icém - SP, 21 de maio de 2025.

Ofício nº: 183/2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação a título gratuito, fração de imóvel em área urbana que especifica e estabelece outras providências.”**

Senhor Presidente:

Cumpro o honroso dever em fazer chegar às altas considerações dos Senhores Ilustres Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação a título gratuito, fração de imóvel em área urbana que especifica e estabelece outras providências.”**

Em se tratando de matéria de interesse deste Executivo, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** de acordo com o artigo 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a urgência que o caso requer, espero poder contar com a boa acolhida de Vossa Excelência e dos Nobres Pares desta Colenda Casa de Leis, aproveitando o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 21/05/25

Protocolo n.º 184 / 2025

Horário 15:17 Responsável 

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 114 / 2.025.
CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 21/05/25

Protocolo n.º 181 / 2025

Horário 15:17 Responsável

MATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assessoria Legislativa

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação a título gratuito, fração de imóvel em área urbana que especifica e estabelece outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por Escritura Pública de doação a título gratuito da empresa **CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA – CODITUR**, a seguinte área, conforme descrição resumida abaixo elencada e detalhamento em Planta e Memorial Descritivo, que acompanha:

“Imóvel: **GLEBA “1 – A”**”

Localização: AVENIDA DOS PESCADORES S/N

Título e Área: Matrícula n. 19.914, Área = 20.162,99 m².

Município: Icém - SP

Comarca: Nova Granada – SP.

DESMEMBRAMENTO:

GLEBA 1 “A1” = 12.607,62 m²

GLEBA 1 “A2” = 7.555,37 m²

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Icém, 21 de maio de 2025.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 14 /2025.

**Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém**

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação a título gratuito, fração de imóvel em área urbana que especifica e estabelece outras providências.”

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação a título gratuito, fração de imóvel em área urbana que especifica, conforme memorial e planta que acompanha o presente Projeto de Lei.

A doação se trata de verdadeira, conquista para a nossa cidade, uma vez que, existia um problema recorrente que era justamente uma via de acesso à beira do rio para a população em áreas importantes, como no caso em tela, que foi aberto uma avenida entre os loteamentos da Aldeia dos Lagos e as futuras instalações da Riviera de São Bento.

Os proprietários da área, após diálogo com a chefe do Poder Executivo, efetuaram prontamente e em tempo recorde a doação voluntária da área para o município, medida que beneficia diretamente toda a população, moradores e turista que visitam nossa querida cidade.

Desta forma, para possibilitar ao município a correta regularização da doação da área, para em um futuro próximo, podemos lutar por melhoria naquela área, necessária a escrituração, sendo medida necessária a aprovação pelos Nobres Vereadores da presente doação ao município.

Ressalte-se que a demora na apreciação do presente Projeto de Lei resulta em prejuízo ao interesse público, razão que justifica a sua tramitação em **Regime de Urgência Especial** para apreciação do presente Projeto de Lei.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 21 de maio de 2025.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO**

Imóvel: **GLEBA "1-A"**

Localização: **AVENIDA DOS PESCADORES . S/Nº**

Título e Área: **MATRÍCULA nº 19.914 - ÁREA = 20.162,99 m².**

Município: **ICÉM**

Comarca: **NOVA GRANADA - SP.**

Proprietário:

CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA

DESMEMBRAMENTO :

GLEBA 1"A1" = 12.607,62 m²

GLEBA 1"A2" = 7.555,37 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (SITUAÇÃO ATUAL):

MATRÍCULA nº 19.914 do O.R.I. de Nova Granada/SP. – Gleba 1 - "A".

Um imóvel urbano, designado parte da GLEBA 1 – "A", situado no município de Icém e comarca de Nova Granada/SP., com a área superficial total de 20.162,99 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, limites e confrontações: Tem início no marco "2d", cravado entre o Alargamento da Avenida dos Pescadores (matrícula nº 19.745) e o imóvel objeto da matrícula nº 19.742, daí segue confrontando com o Alargamento da Avenida dos Pescadores (matrícula nº 19.745), com azimute de 20°54'09" e distância de 16,05 metros, até o marco "2d1"; daí segue confrontando com o imóvel parte da Gleba 1 – "C" (parte da matrícula nº 19.746), com azimute de 90°00'00" e distância de 355,91 metros; até o marco "k"; daí com azimute de 00°00'00" e distância de 30,00 metros, até o marco "j"; daí com azimute de 90°00'00" e distância de 5,39 metros, até o marco "i"; daí em curvatura à esquerda de raio 21,00 metros e distância de 19,79 metros, até o marco "h"; daí com azimute de 36°04'40" e distância de 96,38 metros, até o marco "g"; daí com azimute de 90°00'00" e distância de 63,85 metros, até encontrar o marco "f"; daí deflete à direita e segue confrontando-se com o imóvel de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S/A., até encontrar o marco E, na distância de 133,91 metros; daí deflete à direita e segue com azimute de 270°00'00" e distância de 506,68 metros, sendo 107,25 metros na divisa com a Área Verde 3, do Loteamento Aldeia dos Lagos I, imóvel objeto da matrícula nº 13.666; 30,00 metros na divisa com o Lote 1 da quadra 30, imóvel objeto da matrícula nº 13.658; 20,00 metros na divisa com Avenida Projetada 12B (matrícula nº 10.277); 16,00 metros na divisa com o Lote 23 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 13.533; 15,00 metros na divisa com o Lote 22 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 13.532; 15,00 metros



na divisa com o Lote 21 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 11.130; 15,00 metros na divisa com o Lote 20 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 12.260; 15,00 metros na divisa com o Lote 19 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 13.531; 15,00 metros na divisa com o Lote 18 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.515; 15,00 metros na divisa com o Lote 17 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.514; 15,00 metros na divisa com o Lote 16 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.513; 15,00 metros na divisa com o Lote 15 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.512; 15,00 metros na divisa com o Lote 14 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.511; 15,00 metros na divisa com o Lote 13 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 13.530; 15,00 metros na divisa com o Lote 12 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 11.129; 4,00 metros na divisa com a Viela sanitária 02 (matrícula nº 10.277); 15,00 metros na divisa com o Lote 11 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 13.529; 15,00 metros na divisa com o Lote 10 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 11.230; 15,00 metros na divisa com o Lote 9 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 11.128; 15,00 metros na divisa com o Lote 8 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 11.127; 15,00 metros na divisa com o Lote 7 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 11.126; 15,00 metros na divisa com o Lote 6 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 11.079; 15,00 metros na divisa com o Lote 5 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.510; 15,00 metros na divisa com o Lote 4 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.509; 15,00 metros na divisa com o Lote 3 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.508; 15,00 metros na divisa com o Lote 2 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.507; 13,36 metros na divisa com o Lote 1 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.506 e 1,07 metros na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 19.742, até encontrar-se com o marco "2d", onde teve início o levantamento.

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS (DESMEMBRAMENTO):

GLEBA 1 "A1", com área de 12.607,62 m²:

Um imóvel urbano, designado parte da GLEBA 1 – "A1", situado no município de Icém e comarca de Nova Granada/SP., com a área superficial total de 12.607,62 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, limites e confrontações: Tem início no marco "K", cravado entre a Parte da Gleba 1-"C", (parte da matrícula nº 19.746) e com a Gleba 1- "A2", distante 355,91 metros do marco "2D1", localizado na divisa com o Alargamento da Avenida dos Pescadores (matrícula nº 19.745), daí segue confrontando com o imóvel parte da Gleba 1 – "C" (parte da matrícula nº 19.746), com azimute de 00°00'00" e distância de 30,00 metros, até o marco "J"; daí com azimute de 90°00'00" e distância de 5,39 metros, até o marco "I"; daí em curvatura à esquerda de raio 21,00 metros e distância de 19,79 metros, até o marco "H"; daí com azimute de 36°04'40" e distância de 96,38 metros, até o marco "G"; daí com azimute de 90°00'00" e distância de 63,85 metros, até encontrar o marco "F"; daí deflete à direita e segue confrontando-se com o imóvel de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S/A.,



até encontrar o marco "E1", na distância de 118,91 metros; daí deflete à direita e segue com azimute de 270°00'00" e distância de 144,77 metros na divisa com a Gleba 1 – "A2", até encontrar-se com o marco "K", onde teve início o levantamento.

GLEBA 1 "A2", com área de 7.555,37 m²:

Um imóvel urbano, designado parte da GLEBA 1 – "A2", situado no município de Icém e comarca de Nova Granada/SP., com a área superficial total de 7.555,37 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, limites e confrontações: Tem início no marco "2D", cravado entre o Alargamento da Avenida dos Pescadores (matrícula nº 19.745) e o imóvel objeto da matrícula nº 19.742, daí segue confrontando com o Alargamento da Avenida dos Pescadores (matrícula nº 19.745), com azimute de 20°54'09" e distância de 16,05 metros, até o marco "2D1"; daí segue confrontando com o imóvel parte da Gleba 1 – "C" (parte da matrícula nº 19.746), com azimute de 90°00'00" e distância de 500,68 metros; até o marco "E1"; sendo 355,91 metros na divisa com o imóvel parte da Gleba 1 – "C" (parte da matrícula nº 19.746); e 144,77 metros na divisa com a Gleba 1 – "A1"; daí deflete à direita e segue confrontando-se com o imóvel de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S/A., até encontrar o marco "E", na distância de 15,00 metros; daí deflete à direita e segue com azimute de 270°00'00" e distância de 506,68 metros, sendo 107,25 metros na divisa com a Área Verde 3, do Loteamento Aldeia dos Lagos I, imóvel objeto da matrícula nº 13.666; 30,00 metros na divisa com o Lote 1 da quadra 30, imóvel objeto da matrícula nº 13.658; 20,00 metros na divisa com Avenida Projetada 12B (matrícula nº 10.277); 16,00 metros na divisa com o Lote 23 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 13.533; 15,00 metros na divisa com o Lote 22 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 13.532; 15,00 metros na divisa com o Lote 21 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 11.130; 15,00 metros na divisa com o Lote 20 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 12.260; 15,00 metros na divisa com o Lote 19 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 13.531; 15,00 metros na divisa com o Lote 18 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.515; 15,00 metros na divisa com o Lote 17 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.514; 15,00 metros na divisa com o Lote 16 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.513; 15,00 metros na divisa com o Lote 15 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.512; 15,00 metros na divisa com o Lote 14 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.511; 15,00 metros na divisa com o Lote 13 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 13.530; 15,00 metros na divisa com o Lote 12 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 11.129; 4,00 metros na divisa com a Viela sanitária 02 (matrícula nº 10.277); 15,00 metros na divisa com o Lote 11 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 13.529; 15,00 metros na divisa com o Lote 10 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 11.230; 15,00 metros na divisa com o Lote 9 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 11.128; 15,00 metros na divisa com o Lote 8 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 11.127; 15,00 metros na divisa com o Lote 7 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 11.126; 15,00 metros na divisa com o Lote 6 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 11.079; 15,00 metros na divisa com o Lote 5 da quadra 15, imóvel objeto da

matrícula nº 10.510; 15,00 metros na divisa com o Lote 4 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.509; 15,00 metros na divisa com o Lote 3 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.508; 15,00 metros na divisa com o Lote 2 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.507; 13,36 metros na divisa com o Lote 1 da quadra 15, imóvel objeto da matrícula nº 10.506 e 1,07 metros na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 19.742, até encontrar-se com o marco "2D", onde teve início o levantamento.

Ícem, 16 de maio de 2.025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JADSON ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA

Data: 16/05/2025 16:56:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JADSON ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA

Engº Civil – CREA nº 5061326988

Resp. Técnico

Proprietários:

Atestamos, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas neste memorial e na planta que o acompanha.

CONSTRUCOES
DESENVOLVIMENTO
IMOBILIARIO E
TURISTI:02392007000121

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES DESENVOLVIMENTO
IMOBILIARIO E TURISTI:02392007000121
Dados: 2025.05.16 17:11:07 -03'00'

CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA
CNPJ- nº 02.392.007/0001-21



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250825778

1. Responsável Técnico

JADSON ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2602186414

Registro: 5061326988-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS**

CPF/CNPJ: 02.392.007/0001-21

GRANDES LAGOS LTDA

Nº: 662

Endereço: **Rua DOM AFONSO HENRIQUE**

Complemento: **SALA 01 - CIDADE NOVA**

Bairro: **PARQUE ESTORIL**

Cidade: **São José do Rio Preto**

UF: **SP**

CEP: 15085-030

Contrato:

Celebrado em: 16/05/2025

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida DOS PESCADORES**

Nº:

Complemento: **GLEBA "A1" - MATRÍCULA Nº 19.914**

Bairro:

Cidade: **Icém**

UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: 16/05/2025

Previsão de Término: 20/07/2025

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA**

CPF/CNPJ: 02.392.007/0001-21

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
1 Projeto de desmembramento urbano	20162,99000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERE-SE AO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, DA GLEBA "A1", COM ÁREA DE 20.162,99 METROS QUADRADOS, SENDO EM DUAS PARTES: GLEBA 1-"A1", COM ÁREA DE 12.607,62 METROS QUADRADOS E GLEBA 1-"A2", COM ÁREA DE 7.555,37 METROS QUADRADOS.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local 16 de MAIO de 2025
data

JADSON ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA - CPF: 257.640.758-74

CONSTRUCOES DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E TURISTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA - CPF/CNPJ: 02.392.007/0001-21

Assinado de forma digital por CONSTRUCOES DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E TURISTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA
Data: 2025.05.16 17:02:11 -03'00'

CONSTRUCOES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E TURISTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA - CPF/CNPJ: 02.392.007/0001-21

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 103,03
Impresso em: 16/05/2025 16:30:04

Registrada em: 16/05/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620250825778

Versão do sistema

Documento assinado digitalmente
gov.br JADSON ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA
Data: 16/05/2025 16:56:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Auteticação de ART
2620250825778



Eng.º Jádson Roberto Nascimento da Silva
& Eng.º Juan Paulo Nascimento da Silva
EML: 14.128.000-0/SP
CREA: 50710/02793-SP
E-MAIL: engjroberto@engcad.com.br

Finalidade: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO
Imóvel: "GLEBA 1 - A" - Matrícula 19.914 - Área = 20.162,99m²
Localização: AVENIDA DOS PESCADORES S/Nº
Município: ICEM
Comarca: NOVA GRANADA - SP
Presentação: CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA
Escala: 1:2.000
Cadastro Municipal: 0880518023301
Estado: São Paulo
Data: MAIO/2025

ÁREA TITULADA	DESMEMBRAMENTO
MATRÍCULA Nº 19.914 = 20.162,99 m ²	GLEBA 1 "A1" = 12.607,62m ² GLEBA 1 "A2" = 7.555,37 m ²

CONSTRUÇÕES
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, CONSTRUÇÕES DESENVOLVIMENTO
E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA
CNPJ: nº 02.382.007/0001-21
Atividade de Serviço Especial por
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA - SP
CNPJ: 08.805.180/2330-01-21

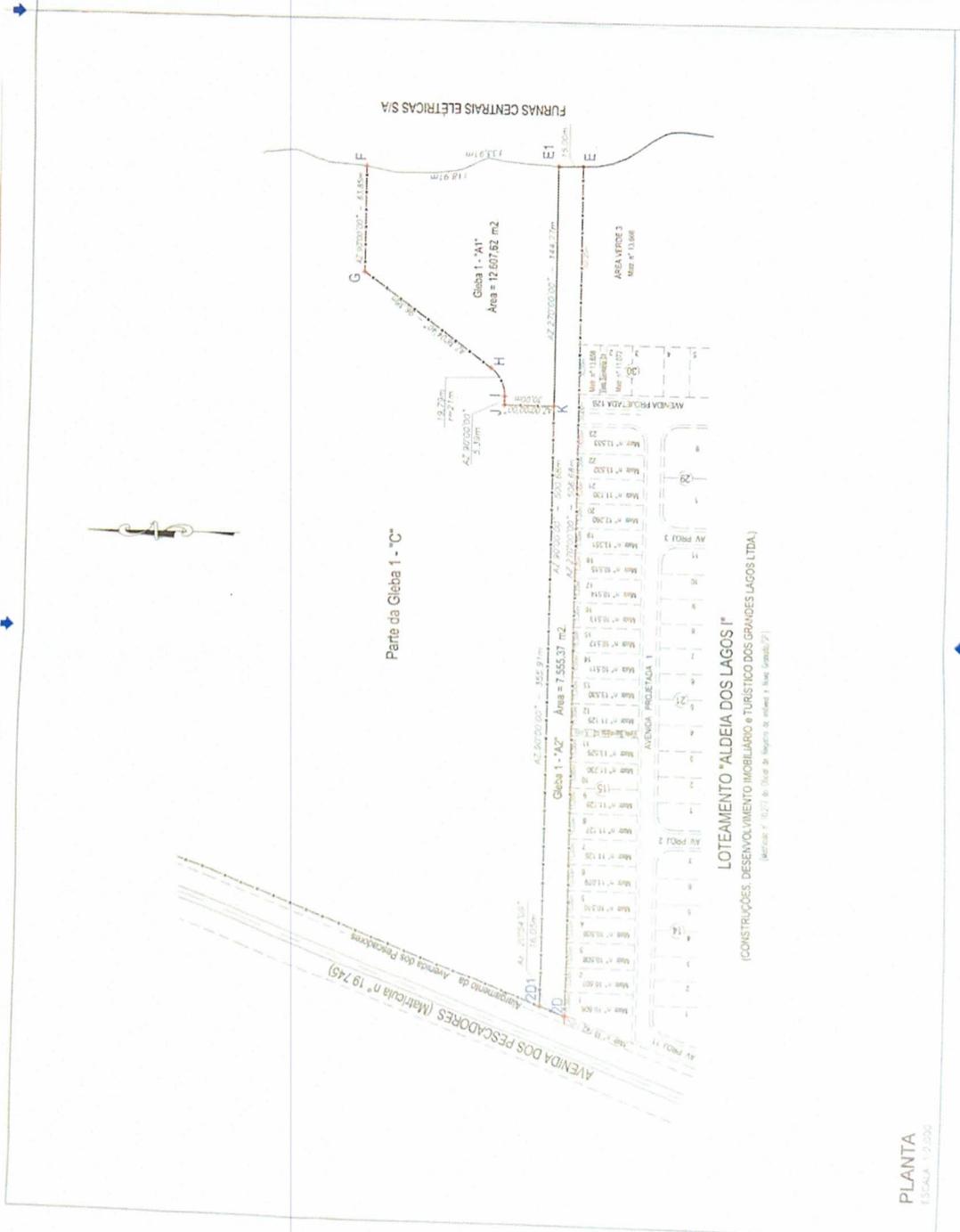


Eng.º JADSON ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA
Crea: 50710/02793
Responsável Técnico

Aprovado

APROVADO
21/05/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

José Paulo Pereira Borges
Diretor Municipal de Obras
CREA 50710/02793



PLANTA
ESCALA 1:9.000

